

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA JJC SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/nº, Km 01, PE 320, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0010-24**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JJC SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 52.049.027/0001-72, com sede na Rua Francisco de Siqueira Brito, 118, Quadra G, Lote 08, Campinhos, Afogados da Ingazeira, PE, representada neste ato por **JAIFLÁVIO JAIME LIMA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.020.654-66, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de ultrassonografias para os pacientes do **HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CAMARA**, com mão de obra especializada, além de emissão do laudo de resultado dos referidos exames e disponibilização de responsável técnico pela execução dos serviços contratados, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO DE 12 HORAS- segunda a quinta feira (diurno e noturno) - R\$ 1.621,76.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO DE 12 HORAS- sexta feira diurna - R\$ 1.621,76.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO DE 12 HORAS- sexta feira noturna - R\$ 1.770,77.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

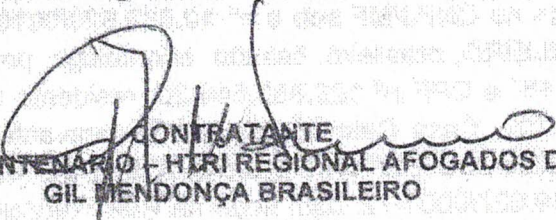
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

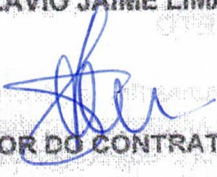
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

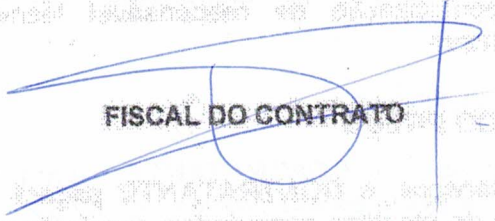
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira, 01 de novembro de 2025.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA JJC SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA EPP
JAIFLÁVIO JAIME LIMA

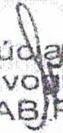

GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658